



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

CMU 000187-1EG 22/Mar/2022 11:15



MOÇÃO nº 32/2022

Moção de pesar pelo falecimento do Sr. João Carlos Borges da Rosa.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador Carlos Delgado, vem respeitosamente, nos termos da alínea d, do parágrafo 1º, do artigo 157 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após aprovado pelo duto Plenário, requerer que seja enviada **MOÇÃO DE PESAR** aos familiares do Sr João Carlos Borges da Rosa, lamentando seu falecimento.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Moção em razão do falecimento do Sr. João Carlos Borges da Rosa. Na Câmara Municipal, foi Chefe de Gabinete do Ver. Irani Fernandes, desempenhando também o cargo de Diretor, no ano de 2018. Na Prefeitura Municipal foi Diretor na Secretaria de Segurança e trânsito.

O Poder Legislativo reconhece sua história e contribuição para administração pública municipal, e lamenta sua partida.

Uruguaiana, 22 de março de 2022.

CMU 000187-1EG 22/Mar/2022 11:15

Ver. CARLOS DELGADO
Bancada Progressistas